



Prefeitura de Coelho Neto-MA Controladoria Geral do Município

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2024.06/CLHO-00347

PARECER Nº 313/2024/CGM

UNIDADE EMITENTE: CONTROLADORIA

ASSUNTO GERAL: PR2024.06/CLHO-00347 - Contratação de empresa especializada para construção de Unidade Básica de Saúde Porte 2, de acordo com a PORTARIA GM/MS Nº 4.112, DE 27 DE MAIO DE 2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Coelho Neto – MA. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCEDIMENTO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. ANÁLISE DA FASE EXTERNA PELA CGM DE COELHO NETO-MA: *REGULAR*;

I – RELATÓRIO

Vem a esta Controladoria Geral do Município o processo PR2024.06/CLHO-00347, interessado: **Secretaria Municipal de Saúde**, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para construção de Unidade Básica de Saúde Porte 2, de acordo com a PORTARIA GM/MS Nº 4.112, DE 27 DE MAIO DE 2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Coelho Neto – MA**, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, para exame dos aspectos técnicos e formais exclusivamente da fase externa.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Coelho Neto, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências abrangidas pela Lei Municipal nº 773, de 07 de março de 2022, especialmente no seu artigo 41, inciso I, que diz “*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*”, e os incisos X e IX, que preconizam respectivamente “*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*” e “*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*”, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.



Prefeitura de Coelho Neto-MA Controladoria Geral do Município

II – ANÁLISE

A análise realizada por esta unidade de controle interno municipal visa o controle e verificação da formalização dos atos. Assim, o aludido processo encontra-se instruído com as peças listadas na seção Formalização.

II.I – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada nos art. 75, 72 e outros correlatos da Lei nº 14.133/2021, regulamentada no Decreto nº 085/2023-CC e 086/2023-CC:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **PR2024.06/CLHO-00347**;
- Solicitação de abertura de licitação pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Documento de formalização de demanda;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Memorial Descritivo;
- Planilhas Orçamentárias;
- RRT Obra/Serviço nº 14427179;
- Termo de aprovação de ETP;
- Projeto Básico;
- Termo de Aprovação do Projeto Básico;
- Indicação de existência e fonte de recurso para a despesa (dotação orçamentária);
- Despacho da Controladoria Geral do Município;
- Autorização para contratação, aprovação do termo de referência e declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Minuta do edital e anexos;
- Parecer nº 105/2024 da Assessoria Jurídica da Comissão de Contratação, no qual *“opina pela possibilidade jurídica da aprovação do Edital e correspondente Minuta Contratual com fito de dar andamento à contratação pretendida”*
- Parecer da Controladoria Geral do Município nº 262/2024 pelo prosseguimento processual;
- Edital da Concorrência Eletrônica nº 003/2024, contendo data e hora da sessão (09/08/2024 às 08h);



Prefeitura de Coelho Neto-MA Controladoria Geral do Município

- Publicações do edital em:
 - DOEMA em 24/07/2024;
 - DOU em 24/07/2024;
 - JORNAL em 24/07/2024;
 - DOM em 24/07/2024;
 - Portal da Transparência em 24/07/2024;
 - PNCP em 24/07/2024;
 - TCE/MA em 24/07/2024;
- Portaria de Designação do Agente de Contratação e equipe de apoio (072/2022-SEMPG, 073/2022-SEMPG, 074/2022-SEMPG);
- Propostas Eletrônicas;
- Ata de Propostas;
- Proposta Readequada;
- Parecer Técnico Engenharia Municipal;
- Ata da Sessão Pública;
- Ranking;
- Vencedores do Processo;
- Documentos de habilitação e regularidade fiscal/trabalhista (vencedor L COELHO LTDA) válidos na data da sessão;
- Recurso interposto pela empresa VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA;
- Contrarrazões apresentadas pela empresa L COELHO LTDA;
- Julgamento do Recurso;
- Ratificação do Julgamento do Recurso;
- Termo de Adjudicação;

III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, manifesta-se pelo prosseguimento processual, opinando favoravelmente pela homologação do procedimento licitatório, à luz da norma vigente, visto que os pressupostos legais foram atendidos, bem como a devida formalização dos autos.

Oriento ainda que seja promovida a atualização das certidões de regularidade fiscal/trabalhista que estejam vencidas nos futuros e eventuais atos de celebração dos contratos advindos do processo licitatório em



**Prefeitura de
Coelho Neto-MA
Controladoria Geral
do Município**

tela, em prestígio ao art. 92, inciso XVI (a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta) da Lei 14.133/2021 e que atenda ao princípio da publicidade, promovendo as publicações de praxe e exigidas em lei, inclusive nos meios de transparência municipal, Portal Nacional de Contratações Públicas e TCE/MA.

Ressalte-se, por sua vez, o caráter opinativo deste parecer lastreado pelos princípios da legalidade, da impessoalidade e da moralidade, respeitando o poder decisório do Ordenador de Despesa, caso entenda de forma diversa, para melhor atender ao interesse público.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Coelho Neto/MA, 28 de agosto de 2024

**Fernanda Pereira de Sousa
Controladora Geral
Portaria nº 019/2022-CC
Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA**